

# FUNDAÇÃO PAULA REGO

Av. da República, 300  
2750-475 Cascais  
tel. +351 21 482 69 70

## Concurso EM FESTA – 2º Aniversário da Casa das Histórias Paula Rego

### Regulamento

Por ocasião do 2º Aniversário da Casa das Histórias Paula Rego, a Fundação Paula Rego, promove a partir de 17 de Setembro de 2011, e até ao dia 19 de Dezembro, um sorteio com venda de bilhetes, com atribuição de prémios por sorteio, designado “Em Festa – 2º Aniversário da Casa das Histórias Paula Rego”, que obedecerá às condições que a seguir se indicam:

- 1 – Serão emitidos três mil bilhetes todos numerados de 01 (um) a 3000 (três mil) ao preço de € 3 (três euros) cada.
  - 2 - Existirão 60 cadernetas de 50 bilhetes ao preço de 150 € por caderneta.
  - 3 – O valor dos bilhetes emitidos é de € 3 euros (três euros).
  - 4 – A venda far-se-á na recepção do Museu Casa das Histórias Paula Rego sito na Avenida da República 300, 2750-475 em Cascais.
  - 5 – Os bilhetes serão vendidos por pessoal da Fundação Paula Rego ou por pessoal devidamente credenciado.
  - 6 – O Sorteio realizar-se-á através de esferas numeradas de zero a nove, contidas em recipiente a esse fim destinado, deste se extraindo tantas esferas quantas as necessárias para a formação dos números que indicarão os bilhetes premiados.
- No caso de ao mesmo concorrente ou ao mesmo número ser atribuído mais do que um prémio, só será mantida a extracção correspondente ao prémio de maior valor, sendo as restantes extracções anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em concorrentes ou números não premiados.
- 7 – As operações de apuramento dos concorrentes far-se-ão na Avenida da República 300, 2750-475 em Cascais, na recepção do Museu Casa das Histórias Paula Rego, pelas 17 horas, do dia 19/12/2011 e a determinação dos contemplados no mesmo local e à mesma hora do mesmo dia.
  - 8 – Os prémios a atribuir são os seguintes:

1º Prémio – Litografia original da pintora Paula Rego, assinada pela artista, denominada: Namoro Infeliz, série O Príncipe Porco, no valor de € 2.200,00 (dois mil e duzentos euros).

2º Prémio – Duas serigrafias do Museu Casa das Histórias Paula Rego da autoria do Arquitecto Souto Moura, no valor unitário de € 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco euros) por serigrafia, o que perfaz o total de € 850,00 (oitocentos e cinquenta euros) considerando que o prémio é constituído por duas serigrafias.

3º Prémio – Conjunto de 5 (cinco) catálogos das exposições da Casa das Histórias Paula Rego no valor total de € 149,00 (cento e quarenta e nove euros).

As importâncias atrás indicadas constituem o preço líquido dos prémios pelo que após aplicação do Imposto de selo de 35% +10% nos termos respectivamente dos n.ºs de 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo, os valores são os seguintes:

1º Prémio – Litografia original da pintora Paula Rego, assinada pela artista, denominada: Namoro Infeliz, série O Príncipe Porco, no valor de € 2.200,00 (dois mil e duzentos euros) acrescido de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros) de imposto de selo previsto nos termos supra mencionados, totalizando o valor ilíquido de € 4.000,00 (quatro mil euros).

2º Prémio – Duas serigrafias do Museu Casa das Histórias Paula Rego da autoria do Arquitecto Souto Moura, no valor total de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros) acrescido de € 695,45 (seiscentos e noventa e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos) de imposto de selo previsto nos termos supra mencionados, totalizando o valor ilíquido de € 1.545,45 (mil quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos).

# FUNDAÇÃO PAULA REGO

Av. da República, 300  
2750-475 Cascais  
tel. +351 21 482 69 70

3º Prémio – Conjunto de catálogos das exposições da Casa das Histórias Paula Rego no valor total de 149,00 (cento e quarenta e nove euros) acrescido de € 121,91 (cento e vinte um euros e noventa e um cêntimos) de imposto de selo previsto nos termos supra mencionados, totalizando o valor ilíquido de €270,91 (duzentos e setenta euros e noventa e um cêntimos).

As importâncias devidas a título de imposto de selo constituem responsabilidade da entidade promotora.

9 – Os prémios supra referidos deverão ser reclamados no prazo de 90 dias a contar da data da realização de cada sorteio, no Museu Casa das Histórias Paula Rego das 10h00 às 18h00 diariamente, com excepção dos dias de encerramento do Museu – 25 de Dezembro, 01 de Janeiro e 01 de Maio.

A reclamação do prémio poderá ser feita por escrito através do email: [info@casadashistorias.com](mailto:info@casadashistorias.com) caso o vencedor não seja residente em Portugal, circunstância em que as despesas devidas com o envio do prémio para a morada do vencedor não residente correrão por conta do vencedor e não da entidade promotora do concurso.

10 – A Fundação Paula Rego obriga-se a fazer anunciar no seu site [www.casadashistoriaspaularego.com](http://www.casadashistoriaspaularego.com) na condição 9ª, o nome dos premiados, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados, logo após a sua determinação – 19 de Dezembro de 2011.

11 – A Fundação Paula Rego compromete-se a apresentar no Governo Civil no prazo de 8 (oito) dias a contar do termo final daquele a que alude a condição 8ª, as declarações dos premiados comprovativas de terem recebido os prémios, nas seguintes condições:

- a) Declaração assinada, acompanhada do bilhete premiado, e de fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Se o premiado for pessoa colectiva, será junta declaração com reconhecimento notarial da assinatura com a menção especial da qualidade de representante legal da pessoa colectiva premiada.
- c) Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada por um dos progenitores, nas condições indicadas em a), acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade do menor.

12 – No prazo referido no número anterior, a Fundação Paula Rego compromete-se a comprovar perante o Governo Civil a entrega das importâncias devidas pela aplicação do Imposto de Selo sobre o valor dos prémios.

13 - O direito aos prémios é pessoal e intransmissível.

14– No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na condições 11ª, propõe-se que os prémios, em espécie, ou o seu valor em dinheiro, reverta para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada por Sua Ex.ª O Ministro da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respectiva notificação.

Haverá idêntica reversão se, iniciadas com a participação do público, as operações do concurso, não se realizarem, por qualquer circunstância, incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora do concurso, de algumas das cláusulas estabelecidas para o mesmo, o respectivo sorteio ou não for possível atribuir os correspondentes prémios.

15 – A Fundação Paula Rego compromete-se a:

- a) Confirmar por escrito, a este Governo Civil, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;
- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelo Governo Civil de Lisboa, sobre as actividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efectuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

16 - Através de todos os meios publicitários a saber: monofolha e cartaz promocional, postal electrónico, website: [www.casadashistoriaspaularego.com](http://www.casadashistoriaspaularego.com) e página do facebook Museu Casa das Histórias Paula Rego, serão dados a conhecer ao público o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados.